



Viçosa, 05 de julho de 2024.

Contatos:
(31) 3892-8569
diariooficial.cismiv@gmail.com**Endereço:**
Rua José dos Santos, 120
Centro, Viçosa - MG -
CEP 36.570-135**PUBLICAÇÕES DO CISMIV****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 12/2024**
PREGÃO Nº. 07/2024

O CISMIV torna público o ato **RETIFICAÇÃO** de julgamento, adjudicação e homologação realizados no processo nº 12/2024, pregão nº 07/2024, nº de cadastro no site do comprasgov.br 90012/2024, cujo objeto foi o registro de preços para a aquisição de materiais diversos como de higiene, limpeza e proteção pessoal para atender o CISMIV, haja vista que, a primeira colocada do item 8, foi inabilitada posteriormente à homologação do pregão em referência. Nesses termos a empresa **E. NATALINO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.112.130/0001-47, foi vencedora dos itens Itens: 1, 2, 6, 8, 10, 12, 23, 31 e 34. Os demais itens seguem inalterados. Para obter mais informações sobre esse processo, é possível consultar o site do ComprasGov ou o sítio eletrônico do CISMIV.

Viçosa - MG, 05 de julho de 2024

Andréa Lopes da Silva Gonçalves
Secretaria Executiva**NOTA DE ESCLARECIMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL****PROCESSO Nº. 17/2024**
PREGÃO Nº. 10/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2024**OBJETO: O registro de preços para a aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - MG (CISMIV), nos autos do processo administrativo nº 17/2024, pregão eletrônico 10/2024, nº de cadastro no comprasnet 90017/2024, resolve prestar o seguinte esclarecimento em relação ao solicitado pela empresa SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:

O presente procedimento licitatório trata-se de processo para a aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV, nos termos estabelecidos nos documentos instrutórios.

Sendo assim, publicou-se o edital do Pregão Eletrônico para a aquisição supracitada.

Após publicação, chegou ao email determinado para eventuais impugnações, irrisignação da empresa acima citada quanto às especificações do item 15, descrito no DFD, ETP e TR.

Segundo a licitante, no item 15 há uma exigência de marca e modelo específico de processador. Tal exigência, ao remeter apenas a uma marca específica, fere os princípios da competitividade e da isonomia, restringindo a participação dos licitantes e favorecendo apenas uma marca, apesar de existirem processadores equivalentes da AMD.

Ainda, de acordo com a fornecedora, isso não melhora a configuração dos equipamentos, mas gera padronização desnecessária e custos mais altos para o Órgão Público. No entendimento que a marca citada é apenas uma referência e que outras marcas e modelos com desempenho compatível deveriam ser aceitos.

Com base no art. 5º da Constituição Federal de 1988 e o princípio da isonomia, solicitamos esclarecimento sobre a aceitação de processadores AMD com desempenho similar ou superior e requeremos que o pedido de esclarecimentos seja recebido e respondido.

Nesses termos, a empresa solicitou esclarecimentos quanto à aceitação de processadores AMD, com desempenho similar ou superior, no presente pregão.

A partir do presente questionamento, verificou-se junto ao setor requisitante acerca da dúvida levantada e constatou-se que, de fato, a especificação apresentada remete a uma marca e modelo específicos.

Isso fere os princípios da competitividade e da isonomia, restringindo a participação dos licitantes. Portanto, para assegurar a igualdade de condições e promover uma disputa justa e ampla, será realizada a retificação do edital e seus anexos. Essa medida visa permitir a participação de processadores de desempenho equivalente, garantindo que o processo licitatório alcance a proposta mais vantajosa para o Órgão Público.

Desse modo, o CISMIV, por meio de sua agente de contratação infra assinada, recebe a presente petição de solicitação de esclarecimento e comunica que, após análise detalhada e em conformidade com os princípios da isonomia e competitividade, o edital e seus anexos serão retificados para se adequarem às diretrizes legais.

Essa medida é tomada para assegurar uma disputa justa e ampliar a participação de diferentes licitantes. A partir dessa correção, será permitida a aceitação de processadores AMD com desempenho similar ou superior no presente pregão, desde que atendam às especificações corrigidas.

Assim, no documento de formalização de demanda, no estudo técnico preliminar e no termo de referência, onde se lê: "item 15 - Computador completo:: COMPUTADORES (processador intel 11ª geração, 8gb, ddr4, M2NUME 256, gabinete com fonte, placa mãe 11ª geração, monitor Eled 19", teclado e mouse USB, windows 11 original) processador SSD superior a 500 gabinete compacto."

Leia-se: "item 15 - Computador completo; Processador; - Total de Núcleos: 6; - Tópicos totais: 12; - Frequência Turbo Máxima: 4,90 GHz; - Frequência Base do Processador: 3,90 GHz; - Cache: 12 MB Cache Inteligente; - Velocidade do ônibus: 8



GT/s; - TDP: 125W; Frequência de base TDP-down configurável: 3,60 GHz; - TDP-down configurável: 95 W; Placa mãe compatível com o processador, slot nvme, Hdmi, vga, usb 3.0, placa de rede gigabit; Memória 8gb ddr4; SSd nvme 256gb; Gabinete slim com fonte Real 500wts; Monitor led 19" vga/hdmi; Window 11 pro ORIGINAL.”

Os demais itens seguem inalterados

A presente alteração tem o condão de modificar a proposta. Sendo assim, devem ser alteradas a data e a hora do pregão a fim de atender ao princípio da publicidade dos atos administrativos, garantindo a transparência e a ampla divulgação das mudanças realizadas.

Viçosa, 05 de julho de 2024.

Sthefany Nayra de L. E. e Silva
Agente de Contratação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO N.º. 17/2024
PREGÃO N.º. 10/2024
REGISTRO DE PREÇOS N.º: 07/2024

A Agente de Contratação do CIS - MIV torna pública O evento de alteração da data de realização de licitação, processo licitatório n.º 17/2024, pregão eletrônico n.º 10/2024, com procedimento auxiliar de registro de preços n.º 07/2024 processo cadastrado no comprasgov pelo n.º 90017/2024, tendo por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CIS-MIV. Fica alterada a data de abertura da sessão pública para **18/07/2024**, às 09h. a sessão ocorrerá na plataforma do ComprasNet(link:<http://comprasnet.gov.br/seguro/login> PortalUASG.asp.). Maiores informações podem ser obtidas no site do CIS - MIV (www.cismiv.mg.gov.br) ou no endereço Rua José dos Santos, 120, centro, Viçosa-MG.

Viçosa, 05 de julho de 2024.

Sthefany Nayra de L. E. e Silva
Agente de Contratação.

PORTARIA N.º 043, de 04 de julho de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de comissão temporária de processo seletivo de auxiliar de serviços gerais para atendimento de demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa e dá outras disposições.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de Processo Seletivo de estudante

para a contratação de estagiário de Enfermagem, em estrita observância aos preceitos legais que regem a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, que será responsável pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos de realização do processo seletivo, ora em andamento no CISMIV, conforme edital de Processo Seletivo n.º 001/2024.

Marcella Silva Teixeira – Presidente da Comissão
Dejaine Natália Pereira – Membro da Comissão
Carlos Guelton Martins Guimarães – Membro da Comissão

Art. 2º - Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos horários dos dias de seguir as atividades do calendário de atividades da designação pública.

Art. 3º - Será devido aos membros da Comissão Temporária, a título de gratificação transitória de função, o pagamento dos seguintes valores:

Pagamento do valor de R\$ 207,06 (duzentos e sete reais e seis centavos) ao empregado que estiver no exercício da função de Membro da Comissão Temporária;

Parágrafo Único: O pagamento da gratificação prevista no caput é de caráter transitório e somente será devido em razão do efetivo exercício das funções junto à Comissão Temporária.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2024.

Viçosa, 04 de julho de 2024.

Andréa Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executiva do CISMIV

Portaria N.º 044, de 05 de Julho de 2024.

Dispõe sobre designação de responsável para desempenhos das funções no setor de Patrimônio no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - MG e das outras disposições.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e nas delegações elencadas na Portaria 46/2021, de 06 de Julho de 2021 e,

Considerando o disposto na cláusula 12ª, inciso VI do Contrato de Consórcio do CISMIV.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora REGIANA FLORENTINO VIANA, inscrito no CPF 106.886.626-84, ocupante do cargo público de Recepcionista para PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO do CISMIV.



Contatos:
(31) 3892-8569
diariooficial.cismiv@gmail.com

Endereço:
Rua José dos Santos, 120
Centro, Viçosa - MG -
CEP 36.570-135

Parágrafo único. A Secretária Executiva do CISMIV fica autorizada a adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Será devido ao presidente da comissão, a título de gratificação de função, o pagamento do seguinte valor: R\$ 207,06 (duzentos e sete reais e seis centavos) ao funcionário que estiver no exercício da Presidência da Comissão de Patrimônio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data de sua publicação.

Viçosa, 05 de Julho de 2024.

Andréa Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executiva do CISMIV